



INDICAÇÃO Nº 4054/2025

Assunto: Providências da Secretaria de Meio Ambiente para a realização de estudo visando à implantação de um LEV (Local de Entrega Voluntária) no Bairro 1º de Maio.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis junto à Secretaria de Meio Ambiente para a realização de estudo visando à implantação de um LEV (Local de Entrega Voluntária) no Bairro 1º de Maio.

A instalação do LEV trará múltiplos benefícios ao bairro e ao município, pois objetiva propiciar à comunidade deste bairro um ponto fixo e acessível para o descarte adequado de resíduos recicláveis e resíduos especiais, como óleo de cozinha, pilhas, lâmpadas, eletrônicos, entre outros.

A colocação de um LEV contribuirá para o fortalecimento da coleta seletiva e incentivará a participação dos moradores na destinação correta dos resíduos sólidos, contribuindo com a sustentabilidade ambiental e com a melhoria da limpeza urbana no bairro. Tal fator ainda reduzirá descartes irregulares, minimizando impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente.

Também podemos elencar muitos outros benefícios, atrelados à instalação do LEV, quais sejam:

- Contribuição para o controle de epidemias, ao evitar o descarte irregular de resíduos que podem servir de criadouros para vetores de doenças, como mosquitos transmissores da dengue, promovendo a saúde pública local;
- Promoção de inclusão social e geração de renda, pois incentiva a criação de cooperativas e catadores de material reciclável, fortalecendo a economia solidária e melhorando a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Redução de custos municipais relacionados à limpeza urbana, manejo de resíduos e mitigação de impactos ambientais causados por descartes inadequados;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

MLO

Indicação nº 4054/2025 – Vereador Jean Araújo – fls. 2/2

- Estímulo à educação ambiental e a consciência coletiva sobre a importância do reaproveitamento e descarte correto dos resíduos sólidos, influenciando positivamente o comportamento da população;
- Contribuição para a valorização do bairro e dos imóveis locais, uma vez que áreas limpas, organizadas e ambientalmente responsáveis tendem a melhorar a qualidade de vida e atrair investimentos.

Ademais, a implantação do LEV está alinhada e em conformidade com as políticas públicas nacionais de sustentabilidade, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que dispõe sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a logística reversa.

Diante do exposto, solicitamos a avaliação e adoção das medidas necessárias para viabilização desta instalação, ação relevante para o aprimoramento da gestão dos resíduos e para o bem-estar da população local.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

JEAN ARAÚJO

Vereador - PP / 2º Secretário